



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 384/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA, com sede na cidade de Chopinzinho, Rua João Ignácio Thomas, nº 4262, Centro, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.734.282/0001-48, CNES Nº 7039344, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado legalmente pelo Sr. Valmir Carlos Biesek, portador da carteira de identidade nº 10.396.900-43 SSP/RS e CPF nº 648.750.910-87, ora denominada CONTRATADA.

RESOLVEM, com fulcro no Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato 384/2017, de 04 de setembro de 2017, oriundo do Processo Licitatório nº 186/2017, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017, para Contratação de Serviços Hospitalares de Referência do Componente da Rede de Atenção Psicossocial, em razão do interesse público mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratante e Contratada, o Contrato nº 384/2017, de 04 de setembro de 2017, oriundo do Processo Licitatório nº 186/2017, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017, para Contratação de Serviços Hospitalares de Referência do Componente da Rede de Atenção Psicossocial, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, com efeitos a partir de 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Com a celebração deste termo, as partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for, **salvo os pagamentos ainda não liquidados, que se referem a serviços prestados durante a vigência contratual.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS

Fica rescindido o contrato nº 384/2017 com fundamento legal no Artigo 79, II, da Lei 8.666/93, em virtude da recomendação 6 do Parecer Jurídico nº 303/2019/PGM (fl. 626), complementado pelo Despacho/Decisão nº 346/2019/PGM, contidos no Processo Licitatório nº 189/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, tendo em vista que, o contrato nº 323/2019 celebrado entre o Município de Chopinzinho e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR, contempla através do Lote 04 os Serviços Hospitalares de Referência do Componente da Rede de Atenção Psicossocial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 26 de agosto de 2019.





Município de Chopinzinho

1502

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho-PR.
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Policlínica Chopinzinho LTDA
Valmir Carlos Biesek
CPF 648.750.910-87 - RG nº 1039696043
Contratada

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Município de Chopinzinho

151/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7462 | Pato Branco, 30 de agosto de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Famex Administração e Incorporações Ltda CNPJ: 12.306.238/0001-29 torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para implantação do loteamento residencial "Marcante" a ser implantada no imóvel Avelino Antônio Marcante, Município de Pato Branco-PR, MT-18.337 do 1 Of de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2019
NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi da coligação "Um Novo Tempo", como Membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, e como Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para o período de 29/08/2019 a 31/12/2020, tendo em vista a vacância do cargo ocupado pelo Vereador Luiz Sérgio Ferreira. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2019
NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, e o Presidente em exercício como Procurador Adjunto, fundando o mandato com o da Mesa Diretora. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

Edital de convocação Para

Assembleia Geral Extraordinária

A pastora Onilva de Matos Andrade

CPF:060.039.099-35

RG: 7.722.210-3 SSP/PR

Convoca membros líderes obreiros para os seguintes assuntos.

- Fundação da igreja Missionária do Avivamento;
 - Eleição da diretoria e posse;
 - Aprovação do estatuto;
1. Primeira chamada;
 2. Iniciada às 19:30, no dia 7 de setembro de 2019.

Rua Osvaldo Cruz 231, Alvorada Pato Branco, PR.

Com pastora Onilva de Matos

Com os presentes

Faz saber a Todos.

ASSOCIAÇÃO PATOBRAQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

Avenida Tupi n.º 4030
Centro CEP: 85506-038
Município Pato Branco - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade acima qualificada, na responsabilidade da Sra. FRANCIELE VONOSKI GONDARSKI convoca todos os membros e integrantes da Entidade para a assembleia geral extraordinária a se realizar na sede no dia 09 de setembro de 2019 as 19:30 horas para deliberar os seguintes assuntos como segue:

- 1- Criação e aprovação do Estatuto Social de fundação da Entidade
- 2- Eleição e Posse da primeira diretoria

A diretoria atual agradece pela presença de todos

Pato Branco, 28 de agosto de 2019.

Franciele Vonoski Gondarski
CPF: 061.695.489-16

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019

Novo Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 08:00 (oito) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGÃO - CHOPINZINHO/PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Planilha Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 13:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (45) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DESPACHO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 208/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº ___/2018, com objeto Contratação de Serviços Técnicos para Gestão Educacional do Programa Jovem Aprendiz.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGO o Processo licitatório nº 208/2018 na Modalidade Pregão, Edital nº ___/2018. Publique-se.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2019.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/08/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE".

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 384/2017. Origem: Inelegibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 - Localidade: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Dairir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Dairir Pagliari, LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - PROCESSO Nº 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/09/2019, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais futuras aquisições de tintas, massas, folhas e mochilas escolares, para fins de atendimento a rede municipal de ensino", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; www.licitacoes.com.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com, Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 037/2019 - PROCESSO Nº 047/2019 Data de abertura: 29/08/2019 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Global Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênico-sanitárias adequadas, visando assim o correto controle e processamento do lençol hospitalar", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise da documentação, a Equipe de Apoio ao Pregão constatará que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/itens listados na forma adiante mencionada:

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	Lote nº 01, item nº 01.	18.060,00
CNPJ Nº 08.273.251/0001-51		

Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 PROCESSO Nº 33/2019

O CIRUSPAR, torna público que no dia 13 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta compatível para utilização em impressoras EPSON L375, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 13/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 PROCESSO Nº 34/2019

O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por item". Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de Desfibrilador Externo Automático - DEA, para utilização do SAMU 192 Sudoeste-PR. A partir das 09 horas do dia 17/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2017

Contrato nº 12/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 00.975.647/0001-39. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR a fim de elaborar o PPR, PCMSO, LTCAT e PPP bem como realizar os exames ocupacionais (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) do PCMSO. VALOR: R\$ 131.957,00 para os próximos 12 meses. PRAZO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 29 de agosto de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Gilmar Pedro Resende - Representante legal de Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Bieseck pela empresa.

Cod310118

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A75D3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 15-2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ENERGIA LAGOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C539B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PE 84/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/08/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:56E92951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 252-2019 - DAICIR PAGLIARI

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 – Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019, Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari, LOCADOR.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4498507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 384-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº

384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA61721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 309-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA EPP

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EBDAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 219-2016 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ACA7B68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Curso de Capacitação sobre Temas atuais da Administração Pública, evento realizado pela Uvepar – União de Vereadores do Paraná, que acontecerá no Auditório Montecatini, localizado na Av. República Argentina, 1700, Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente